



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

---

## RESULTADO DE RECURSO/REQUERIMENTO

### Reaplicação da Prova Prática conforme Edital 013/2016 Concurso Público 001/2016

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO, usando de suas atribuições legais, após reunir-se para avaliar o requerimento apresentado, expede a seguinte decisão:

#### BREVE RESUMO

A candidata Vivian Ferreira Simão Cabral apresentou requerimento em relação ao certame, pleiteando acesso à prova pratica por ela realizada, bem como esclarecidos os critérios de correção da avaliação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Analisando as alegações tomadas pela interessada, deve-se fornecer a copia da prova prática por ela realizada.

Quanto aos críticos de correção adotados, todos constam expressamente do edital da prova pratica.

Assim, caso entenda a interessada que houve incoerência na correção, poderá fazer uso das ferramentas recursais administrativas disponíveis.

Dessa forma, forneça-se copia da prova pratica da candidata.

#### DECISÃO

Sopesando todos os elementos, esta Comissão do Concurso Publico decide, por unanimidade, negar provimento ao Recurso interposto.

Procedam-se às anotações necessárias e à publicação da presente decisão.

Ribeirão Cascalheira – MT, em 22 de agosto de 2016

Antônio de Moraes Pinto Junior  
Presidente da Comissão do Concurso Público